



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 956/2014 DE 18 DE JANEIRO DE 2014

Lei sancionada
Em 18/01/14
Ass.
Antonio Carlos dos S. Vitor Boas
CHEFE DE GABINETE

"Institui o Dia Municipal da Cultura Muritibana e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que por ela foi aprovada e o Prefeito Municipal sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a data de 05 de Novembro como o dia Municipal da Cultura Muritibana.

Art. 2º - No dia Municipal da Cultura Muritibana, o Poder Executivo realizará eventos culturais em homenagem à Cultura Muritibana, festejando, promovendo e difundindo os costumes, as tradições e os valores que constituem o patrimônio cultural da cidade de Muritiba.

Art. 3º - As Despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE JANEIRO DE 2014.

Roque Luiz Dias dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia

Protocolo n.º
Em
.....

CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA
Edson da Silva Costa
Diretor Geral

Autor do Projeto o Edil José Carlos Brandão Filho.

Publicado no Diário
Em 28/01/14
Ass.
Antonio Carlos dos S. Vitor Boas
CHEFE DE GABINETE